

Altera parcialmente o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2017.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução GPGJ nº 2.089, de 27 de janeiro de 2017, que aprovou os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica parcialmente alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça

Anexo à Resolução GPGJ nº 2.173, de 20 de dezembro de 2017.

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2017	
Unidade: MINISTÉRIO PÚBLICO				Código: 10.01	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FONTE	REFORÇO (R\$)	COMPENSAÇÃO (R\$)
03.122.0028.2138 Operacionalização de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.4.9.0 Aplicações Diretas	F	100		1.000.000,00
03.122.0028.2165 Desenvolvimento e Conservação da Infraestrutura do MP	4.4.9.0 Aplicações Diretas	F	100		1.000.000,00
03.122.0028.2164 Suporte aos Recursos Operacionais do MP	3.3.9.0 Aplicações Diretas	F	100	4.000.000,00	
	3.3.9.1 Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	F	100		1.000.000,00
	4.4.9.0 Aplicações Diretas	F	100		1.000.000,00
03.122.0028.2162 Manutenção, Reparelhamento e Expansão do MP	3.3.9.0 Aplicações Diretas	F	100	1.000.000,00	
	4.4.9.0 Aplicações Diretas	F	100		1.000.000,00
03.122.0028.2009 Pessoal Encargos Sociais do MP	3.1.9.0 Aplicações Diretas	F	100		20.000.000,00
	3.1.9.1 Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	F	100	20.000.000,00	

TOTAL	25.000.000,00	25.000.000,00
--------------	----------------------	----------------------